

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02447337/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei nº 9826 de 14 de maio de 1974, com redação dadas pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **RAIMUNDA MARLUCIA PEREIRA BRITO**, CPF: 308.282.793-49, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70035812, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 76,06%, a partir de 14/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 76,06% - Lei nº 13.627 de 19.07.2005	164,28
TOTAL	164,28

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2025, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA MARLUCIA PEREIRA BRITO, matrícula nº 70035812, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02114607/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA MADALENA XIMENES PRADO**, CPF 136.215.133-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08261318, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 1º da Lei nº 15.285 de 08.01.2013	1.388,92
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	138,89
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	277,78
Gratificação Especial de Desempenho-35% - Art. 16 Parágrafo Único Inciso I da Lei nº 12.078 de 05.03.1993	486,12
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	694,46
TOTAL	2.986,17

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12.09.2018 e publicado no DOE de 12.11.2018, que concedeu aposentadoria a servidora MARIA MADALENA XIMENES PRADO, matrícula nº 08261318, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00949911/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 140.242.923-15, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03011615, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.821, 08 de janeiro de 2013	715,85
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	143,17
TOTAL	859,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 03011615, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02302536/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 120.157.503-63, que exerce a função de ENFERMEIRO, Classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4031121-1, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência 14), com efeitos financeiros da referência 16 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.757,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	351,47
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	702,95
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	175,74
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	878,69
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art.16, Inciso II, da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	878,69
TOTAL	4.744,91

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 19/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/12/2025 que concedeu aposentadoria a servidora FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4031121-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01237127/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LIDUINA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, CPF 068.906.793-34, exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08331618, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

